

## **PARECER JURÍDICO nº 01/2026 para a Câmara Municipal de Pedralva**

Parecer jurídico ao **projeto de lei nº 02/2026**, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva”.

### **CONSULTA:**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, Vereador Valdinei de Paula Silva, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a proposição em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, que, em síntese, visa conceder a revisão geral anual, aplicando-se o índice de 4,26%, à remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo.

### **PARECER:**

Quanto à competência municipal, não há dúvidas de que versa sobre assunto de alçada legislativa do Município, por se tratar de assunto de interesse local (art. 30, I, CF) ao versar sobre a remuneração de servidores públicos municipais. No tocante à iniciativa, não se observa vícios, uma vez que o PL n.º 02/2026 foi apresentado pela Mesa Diretora, que detém a iniciativa privativa da matéria.

Em termos gerais, o objetivo principal do projeto é aplicar a revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, o que se faz com base no inciso X do art. 37 da Constituição Federal. De acordo com este dispositivo, as remunerações dos servidores públicos e dos agentes políticos somente podem ser alteradas por leis específicas, de iniciativa do respectivo Poder, sendo assegurada a revisão geral anual sempre na mesma data.

Em decorrência dessa disposição, está a Mesa Diretora, em tese, obrigado a apresentar anualmente à Câmara um projeto de lei dispondo sobre o reajuste dos servidores públicos do Legislativo.

A finalidade desta revisão anual é recompor o valor das remunerações em face da inflação verificada no último ano. Desta forma, o Poder Legislativo concedeu aos servidores públicos em geral, percentual de 4,26%, correspondente à inflação apurada pelo IPCA do IBGE desde a última revisão procedida, em janeiro de 2025.

Quanto à vigência, o projeto propõe que seja retroativa a 1º de janeiro de 2026, a fim de respeitar a periodicidade de 12 meses desde a vigência da última revisão geral e coincidir com a data de aplicação do reajuste do salário mínimo e dos pisos salariais de vigência nacional. Registro que não há nenhum óbice a esta retroatividade, visto que está sendo respeitada a anualidade da revisão geral.

Neste panorama, não vislumbramos vícios de inconstitucionalidade que impeçam sua apreciação pelo Poder Legislativo Municipal.

Quanto ao aspecto contábil, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 18, § 6o, dispensa a apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no caso de “reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição”, que é o que ocorre neste caso.

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade e regularidade formal do Projeto de Lei, porquanto a matéria versa sobre revisão geral anual de remuneração, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observa a competência e a iniciativa próprias do Poder Legislativo Municipal, estando compatível com os princípios da legalidade, isonomia e separação dos Poderes, sem prejuízo da necessária observância das exigências orçamentárias e fiscais previstas na legislação vigente.

Eis o parecer.

Pedralva-MG, 02 de fevereiro de 2026.

**Adailton Gomes Silva**

Advogado - OAB/MG 76.183

MARIANY SANCHES  
SCHIAGO DA  
SILVA:06723897625

Assinado de forma digital por  
MARIANY SANCHES SCHIAGO  
DA SILVA:06723897625  
Dados: 2026.02.02 17:29:32  
-03'00'

**Mariany Sanches**

Advogada - OAB/MG 204.267

**INSTRUÇÕES PARA TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proposição</b>                                 | Projeto de Lei Ordinária nº 02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ementa/assunto</b>                             | Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedralva.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Recebimento<br/>arquivo p/ parecer</b>         | 30/01/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Entrega do<br/>parecer jurídico</b>            | 02/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comissões<br/>permanentes<br/>responsáveis</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Legislação, Justiça e Redação<br><input checked="" type="checkbox"/> Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira<br><input type="checkbox"/> Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal<br><input type="checkbox"/> Comissão da Ordem Econômica, Social e Cultural |
| <b>Pedido de urgência</b>                         | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo deliberação</b>                          | <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> Outro: _____                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nº de turnos</b>                               | <input type="checkbox"/> Turno único <input checked="" type="checkbox"/> Dois turnos (art.269, RI)                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Quórum<br/>aprovação</b>                       | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria simples <input type="checkbox"/> Maioria absoluta <input type="checkbox"/> Dois terços                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Processo de<br/>votação</b>                    | <input checked="" type="checkbox"/> Simbólico <input type="checkbox"/> Nominal <input type="checkbox"/> Secreto                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Presidente participa<br/>da votação?</b>       | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Sugestões<br/>de Emendas</b>                   | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

MARIANY SANCHES  
SCHIAVO DA  
SILVA:06723897625

Assinado de forma digital por  
MARIANY SANCHES SCHIAVO DA  
SILVA:06723897625  
Dados: 2026.02.02 17:30:07 -03'00'

**Mariany Sanches**  
Advogada - OAB/MG 204.267